Art.3º - O Fiscal terá incumbência de:
I - Controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual;
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;
IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2025
RAFAEL OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade Em Exercício

Id: 2652412

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.785 DE 03 DE JUNHO DE 2025

EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº FE014181.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em reunião de 03/06/2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 48.690, de 14/09/2023, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/010691/2025 e nº E-07/202.245/2007, referentes ao requerimento de Renovação da Licença de Operação - LO nº FE014181 da concessionária RIO+ SANEAMENTO BL3 S/A para operação do sistema de tratamento de esgoto sanitário do Município de Rio das Ostras, incluindo rede de coleta, estações elevatórias e uma Estação de Tratamento denominada ETE Mariléa, com tratamento a nível secundário, a uma vazão mínima de 158,6 l/s e máxima de 540 l/s, com lançamento de efluentes no oceano por meio de emissário submarino com 3.800 metros de extensão, localizada na Rua Duque de Caxias s/n, Jardim Mariléia, Município do Rio das Ostras,

- o Parecer Técnico de Licença Ambiental de Operação nº SUPMA 35/2025, da SUPMA/INEA**,**

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir a Renovação da Licença de Operação - LO nº FE014181 da concessionária RIO+ SANEAMENTO BL3 S/A para operação do sistema de tratamento de esgoto sanitário do Município de Rio das Ostras, incluindo rede de coleta, estações elevatórias e uma Estação de Tratamento denominada ETE Mariléa, com tratamento a nível secundário, a uma vazão mínima de 158,6 l/s e máxima de 540 l/s, com lançamento de efluentes no oceano por meio de emissário submarino com 3.800 metros de extensão, localizada na Rua Duque de Caxias s/n, Jardim Mariléia, Município do Rio das Ostras.

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença de Operação deverá ser de 6 (seis) anos.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2025

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2652437

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04.06.2025**

PROCESSO N° SEI-070002/004135/2025 - **CONHEÇO** o recurso interposto pela empresa Recorrente J. AZEVEDO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.430.472/0001-07, cujos argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração por parte desta subscritora, razão pela qual NEGO PROVIMENTO e **RATIFICO** a decisão da Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, que decidem pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto, pelos seus próprios fundamentos.

PROCESSO N° SEI-070002/004135/2025 - CONHEÇO o recurso interposto pela empresa Recorrente OCC CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.296.159/0001-70, cujos argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração por parte desta subscritora, razão pela qual NEGO PROVIMENTO e **RATIFICO** a decisão da Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, que decidem pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto, pelos seus próprios fundamentos.

PROCESSO N° SEI-070002/004135/2025 - CONHEÇO o recurso interposto pela empresa Recorrente HAIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.323/0001-84, cujos argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração por parte desta subscritora, razão pela qual NEGO PROVIMENTO e **RATIFICO** a decisão da Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, que decidem pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto, pelos seus próprios fundamentos.

Id: 2652291

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**

**DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 04.06.2025**

PROCESSO Nº SEI-020001/001067/2025 - AUTORIZO o registro do estabelecimento LATICÍNIO SJ LTDA, classificado como Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados sob o nº 1457 SIE/RJ, na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020001/003135/2025 - AUTORIZO o registro do

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A**

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
DE 04/06/2025.**

PROCESSO Nº SEI-020004/000095/2025 - ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, em favor da empresa SERG BRASIL SERVIÇOS TECNICOS LTDA, no valor de R$ 1.634.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil reais), referente à contratação de empresa especializada em serviços comuns e contínuos especializados em segurança contra incêndio e pânico por meio de equipe de brigadistas particulares civis no âmbito interno dos Mercados da CEASA RJ.

Id: 2652284

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1535 DE 28 DE MAIO DE 2025

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA, NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL Nº 7.526/84.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, ás fls 04.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os membros para compor a Comissão de Sindicância , para apurar os fatos conforme consta dos autos do Processo SEI-180002/000877/2021, para promovê-la no prazo de 30 (trinta) dias, conforme abaixo a seguir:
ODIMAR CAMILO SILVA - ID nº 2867872-9 - PRESIDENTE DA COMISSÃO VANESSA SDE SOUZA COSTA SUAREZ BAPTISTA - ID nº 5115987-2 ELISABETE PROCÓPIO DO CARMO - ID nº 3218984-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2652185

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1538 DE 02 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual n° 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, MARCOS ALBERTO EDOM DE ALMEIDA, ID nº 2866533-3 , FÁBIO MASCHIETO JERONYMO, ID nº 5034371-8 e RONALDO LIMA DA SILVA, ID nº 5088903-6, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ n° 180021/202/2025, processo nº SEI-180002/000746/2025 com a empresa GIG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que tem por objeto prestação serviços de sonorização e iluminação com fornecimento de equipamentos a serem em regime de dedicação de mão de obra.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/05/2025.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2652161

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 02.06.2025**

PROCESSO N° SEI-300001/000300/2023 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinadores: Tecnologia em Cabos de Aço Brascabo Ltda - Unilever Brasil Ltda - White Martins Gases Industriais Ltda
Projeto: Fim de Ano Feliz 2024
Proponente: Centro de Estudo Treinamento Assessoria a Cidadania
CNPJ: 05.265.928/0001-11
Valor Total: R$ 881.201,16 (oitocentos e oitenta e um mil duzentos e um reais e dezesseis centavos).

Id: 2651742

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 02.06.2025**

PROCESSO N° SEI-300001/000300/2023 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinadores: Tecnologia em Cabos de Aço Brascabo Ltda - Unilever Brasil Ltda - White Martins Gases Industriais Ltda
Projeto: Fim de Ano Feliz 2024
Proponente: Centro de Estudo Treinamento Assessoria a Cidadania
CNPJ: 05.265.928/0001-11
Valor Total: R$ 881.201,16 (oitocentos e oitenta e um mil duzentos e um reais e dezesseis centavos).

Id: 2651743

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DOS SECRETÁRIOS E DO SUBSECRETÁRIO

***RESOLUÇÃO CONJUNTA SETUR/SECC/SUBCOM Nº 187
DE 08 DE MAIO DE 2025**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei Estadual Nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; o Decreto nº 49.442/2024, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual para o exercício de 2025; o Decreto nº 49.509 de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre as normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025; a Lei nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, e Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-050001/000480/2025 e processo administrativo SEI-050001/000583/2025.
RESOLVEM:
Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
I - OBJETO: Campanha Publicitária "ExpoRio Turismo 2025",
II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 08/05/2025 até 31/12/2025.
III - De/Concedente: Secretaria de Estado de Turismo - SETUR
UO: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR
UG: 430100 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR
IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECCUO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOMUG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOM
V - CRÉDITO: P. T .: 23.695. 0452. 4489 - Fomento, Promoção e Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro
Natureza de Despesa: 3390
Fonte: 1.500.100
Valor: R$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais)
Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4°, §3º, da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.
Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.
Art. 3°- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2025
GUSTAVO REIS FERREIRA
Secretário de Estado de Turismo
NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil
IGOR MARQUES
Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade
Secretaria de Estado da Casa Civil

*Omitido no D.O. de 04/06/2025.

Id: 2652565

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 03/06/2025**

PROCESSO N° SEI-050001/000526/2025 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa AZUL VIAGENS - ATS VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ nº: 26.203.213/0001-04, com sede em Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 10º andar, CJ 1002, Condomínio Castelo Branco Office Park - Torre Jatobá, Tamboré, CEP 06460-040, cujo objeto é a aquisição de espaço aquisitivo pela Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado "Agente tá On," a ser realizado entre os dias 06 a 10 de junho de 2025, em Foz de Iguaçu - PR., com valor de aporte de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021**.**

Id: 2652201

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 03/06/2025**

PROCESSO Nº SEI-050001/000685/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa OPEN BRASIL PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº: 03.571.992/0001-03, com sede na Rua Antonio Batista Bittencourt, 325, sala 202, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ , CEP: 22.790-250, cujo objeto é aquisição de espaço expositivo e montagem de estande pela SETUR, no evento denominado ESTÉTICA IN RIO, que ocorrerá entre os dias 28 e 30 de junho de 2025, no RIOCENTRO, Avenida Salvador Allende, 6555, Barra Olímpica, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.783-127, com valor de aporte de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 74 caput da Lei 14.133/202**.**

Id: 2652373

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 03/06/2025**

PROCESSO Nº SEI-050001/000656/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa MMAR Montagens Eventos e Programação Visual Ltda., inscrita no CNPJ nº 19.543.304/0001-23, com sede na Rua Comandante Rubens Silva nº 709 - 103 bl 1 - Freguesia - RJ - CEP: 22.750-053, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado RIO INNOVATION WEEK 2025, que ocorrerá entre os dias 12 a 15 de agosto de 2025, no Píer Mauá, localizado na Avenida Rodrigues Alves, 20 Praça Mauá - CEP 20081-250, Rio de Janeiro/RJ,com valor de aporte de R$ 3.546.400,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2652374

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 03/06/2025**

PROCESSO Nº SEI-050001/000579/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 19.353.932/0001-46, com sede na Av. Embaixador Abelardo Bue-

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 05 de Junho de 2025 às 05:51:30 -0300.